

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>14272-7/2011</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

### DESPACHO

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, referentes ao exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Reinaldo Coelho Cardoso.

Da análise dos autos, verifico que foi interposto Recurso Ordinário pelo Contador da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Sr. Izaia Borges da Silva (fls. 1495/1699 – TCE).

Desse modo, determino o encaminhamento dos autos à Presidência deste Sodalício, para o fim de cumprir as disposições contidas no art. 277 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 08 de maio de 2013.

**LUIZ HENRIQUE LIMA**  
**Conselheiro Substituto**